



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador José Ferreira “Zelão”

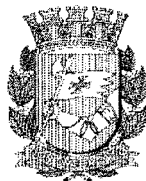
JUSTIFICATIVA PL 0692/07

Muitos imóveis da Cidade de São Paulo sofrem com a colocação de postes de iluminação pública no passeio público bem no meio da frente do terreno, impossibilitando que o Cidadão proprietário do imóvel possa usar e gozar plenamente de seu imóvel.

Por outro lado, para retirar o poste a Eletropaulo cobra valores absurdos, chegando muitos casos ao valor de R\$ 3.204,79 (documento anexo). O cidadão que adquire o imóvel tem o direito de usá-lo, plenamente. Mas com um poste no meio da frente de seu terreno não consegue, em muitos casos, nem entrar com um veículo na garagem.

É dever do poder público tratar os cidadãos de maneira igualitária. Quando uma concessionária de serviço público ocupa uma área do passeio público com um poste e restringe o acesso de um imóvel causa dano ao munícipe.

É dever de ofício da concessionária de serviço público saber que o uso do espaço público deve ser racional e permitir o melhor aproveitamento sem ocasionar transtornos ao munícipe.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador José Ferreira “Zelão”

Não é justo, que o munícipe, seja penalizado, tendo que pagar para corrigir um erro de projeto que não deu causa. Esse custo tem que ser daquele que tinha o dever de conhecer todas as técnicas de projetos de engenharia e paisagismo ao receber uma concessão de serviço público.

No limite, se o poder público foi omissivo, cabe a ele arcar com os custos de permitir o acesso igual aos imóveis da Cidade de São Paulo a todos os munícipes proprietários de imóveis urbanos.

Nesse sentido, esse projeto de lei vem atender plenamente o interesse público e com certeza receberá o apoio dos Nobres Vereadores da Câmara do Município de São Paulo.

EM/PGLD nº 3252/07
São Paulo, 22 de maio de 2007.

Ilma. Sra.
Marilene Gonçalves R. Ferreira.
Av. Custódio de Sá Farias nº 308.
Vila Renato – São Paulo – SP – 03979-000

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO TÉCNICO N.º 11101-5320/2007.
SERVIÇO: Remoção de Poste.
LOCAL: Av. Custódio de Sá Farias nº 308.

Para atender sua solicitação, será necessário executar serviços em nossa rede de distribuição. O custo dos serviços foi orçado em R\$ 3.204,79 (Três mil, duzentos e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo sob sua responsabilidade o valor de R\$ 2.770,48 (Dois mil, setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), conforme composição abaixo:

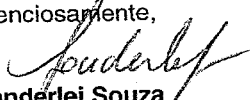
DESCRIÇÃO	PARCELA EMPRESA	PARCELA CLIENTE	TOTAL
Material a instalar	R\$ 384,49	R\$ 402,09	R\$ 786,58
Mão-de-obra	R\$ 0,00	R\$ 2.032,04	R\$ 2.032,04
Subtotal:	R\$ 384,49	R\$ 2.434,13	R\$ 2.818,62
Administração	R\$ 38,44	R\$ 243,41	R\$ 281,85
Subtotal:	R\$ 422,93	R\$ 2.677,54	R\$ 3.100,47
PIS/PASEP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal:	R\$ 422,93	R\$ 2.677,54	R\$ 3.100,47
LIO			
Material a retirar	R\$ 0,00	R\$ 11,38	
Redisposição de equipamentos telefônicos	R\$ 0,00	R\$ 104,32	R\$ 104,32
Redisposição de equipamentos net	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 422,93	R\$ 2.770,48	R\$ 3.204,79

A vigência do presente orçamento é de 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento desta. As obras da Eletropaulo serão iniciadas em até 15 (quinze) dias úteis, contados do pagamento do valor acima. O prazo para conclusão das obras da rede de distribuição será de 90 dias após seu início.

Ressalvas: Este parecer técnico/orçamento considera a remoção do poste de frente ao imóvel em epígrafe 1,3m para o lado direito do imóvel de quem o observa da rua.

Maiores esclarecimentos com Sr. Ilídio Pessoa Fone: 2195-4247

Atenciosamente,


Sanderlei Souza
Coordenador Técnico
Gerência Técnico da Distribuição

AES Eletropaulo – Unidade Leste.

- Para maiores esclarecimentos e **Solicitação de Ligação**: Agências de Atendimento.
- Av. Imperador, 2607 – Jd. São Carlos.
 - Rua: Serra de Japí, 471 – Tatuapé.
- Horário de Funcionamento: 08:30 às 16:30hs - Fax: 2195-4121